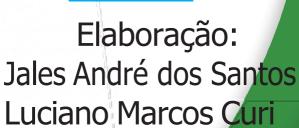


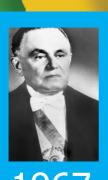
A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NAS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS











1967

Ficha Técnica

Nome do Produto Técnico- Tecnológico	A Educação Profissional nas Constituições Brasileiras
Tipo do Produto	Cartilha
Área do Conhecimento	Educação
Bases conceituais	Educação profissional tecnológicaConstituições brasileiras
Finalidade	Visa aproximar os leitores das constituições e do histórico da Educação Profissional, permitindo que consigam compreender a importância de acompanhar o processo de construção das leis e ao mesmo tempo reivindicarem aperfeiçoamentos das políticas públicas voltadas para a formação para o trabalho.
Avaliação do produto	3 profissionais que atuam na educação profissional
Disponibilidade	Irrestrita preservando os direitos autorias bem como a proibição do uso comercial
Divulgação	Impresso e em formato digital
Instituição envolvida	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro- IFTM
Idioma	Português
Cidade	Uberaba- MG
País	Brasil

Introdução

Você sabia que o Brasil teve 7 constituições ao longo da sua história?



Será que a Educação Profissional é citada em todas elas?

Qual foi a primeira constituição a citar a Educação Profissional?

As constituições são espelhos das sociedades que as criaram... O que elas dizem sobre a Educação Profissional?

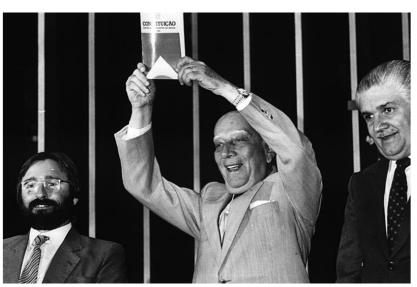




O que é constituição?

Segundo Lassale (2015, p. 33) a Constituição "não é uma lei como outra qualquer, mas sim a lei fundamental do país". Ou seja, é o fundamento de todas as demais leis, a base do ordenamento jurídico de

uma nação.





O que é Educação Profissional?

A Educação Profissional no sentido restrito refere-se àquela escolarização voltada para o EnsinoTécnico e o trabalho

manual.





Linha do tempo

As Constituições e a Educação Profissional



1ª Constituição Brasileira - Brasil Império (Constituição La Finalização - 1824

Encerra as atividades das Corporações de Ofício no Brasil

Incentiva a imigração

O seu período tem um marco importante, provavelmente devido os problemas sociais causados pela marginalização social. Surgiu em 1909 a Rede Federal de Educação Profissional.

2ª Constituição Brasileira - Primeira República (Constituição Imigrantista -1891)

3ª Constituição Brasileira – Constituição da Segunda República Constituição Modesta

Avançou na conquista de alguns direitos sociais, mas não trouxe grandes mudanças para a Educação Profissional.

4ª Constituição Brasileira – Estado Novo (Constituição Dualista Assumida – 1937) A primeira a citar explicitamente a Educação Profissional como dever do Estado, mas para os pobres, reforçando o dualismo educacional entre trabalho manual e intelectual.

Foi a constituição que buscou dotar o Ensino Técnico dos mesmos direitos do Ensino Regular, ou seja, podercontinuaros estudos universitários. 5^a Constituição Brasileira – República populista (Constituição da Equivalência – 1946)

6ª Constituição Brasileira - Ditadura Civil-militar (Constituição Mandatória - 1967) Torna a Educação Profissional compulsória por meio da lei que veio depois, a famigerada Lei 5692/1971. Imposição que não trouxe benefícios para a Educação Profissional.

A constituição que aponta com maior consistência o caminho para a politecnia à brasileira, ou seja, a formação integral para todos os cidadãos. 7ª Constituição Brasileira - Nova República (Constituição da Politecnia à brasileira



Avanços e Retrocessos da EP nas Constituições Brasileiras

Segundo o estudioso François de Châtelet, 1994, p. 153).

Na EP profissional tem-se os seguintes avanços e retrocessos:

A **Constituição de 1824** não trouxe avanço, pois somente **encerrou as atividades das corporações** sem deixar nada no lugar.

A **Constituição de 1891** no texto manteve o retrocesso da Constituição de 1824, porém em 1909 são criadas as **Escolas de Aprendizes Artífices**, um feito que não é diretamente constitucional, mas que se considera avanço.

A Constituição de 1934 avançou pouco, mas tem uma presença indireta modesta da Educação Profissional.

A Constituição de 1937 retrocede, pois ao passo que torna a Educação Profissional o primeiro dever do Estado, destinada somente para os pobres.

A **Constituição de 1946** avança, pois por meio da LDB de 1961 fomenta a equivalência, ou seja, busca a **superação das dualidades entre EnsinoTécnico e Ensino Regular**.

A **Constituição de 1967** retrocede ao tornar a EP compulsória a partir da Lei 5692/1971, pois **sem infraestrutura**, resulta em **fracasso** e reforço das velhas dualidades.

A Constituição de 1988 é a que mais potencializa a EP rumo politecnia, uma Educação Integral, para todos e todas.



Presença e ausência da EP nos textos Constitucionais do Brasil

CONSTITUIÇÃO DE 1824

não cita a Educação Profissional.

não cita a Educação Profissional.

CONSTITUIÇÃO DE 1891

CONSTITUIÇÃO DE 1934 do termo "profissional".

cita a Educação Profissional, por meio do termo "profissional".

cita expressamente a Educação Profissional, por meio dos termos " pré-vocacional" e "ensino profissional".

CONSTITUIÇÃO DE 1937

CONSTITUIÇÃO DE 1946

não cita a Educação Profissional.

não cita a Educação Profissional.

CONSTITUIÇÃO DE 1967

CONSTITUIÇÃO DE 1988

cita a Educação Profissional por meio dos termos "qualificação para o trabalho" e "formação para o trabalho"



Referências

BOAVENTURA, Edivaldo Machado. A educação na Constituinte de 1946: comentários. *In*: FAVERO, Osmar (org.). **A educação nas constituintes brasileiras**: 1823- 1988. Campinas: Autores Associados, 2014. p. 218-226.

BONAVIDES, Paulo; ANDRADE, Paes de. **História constitucional do Brasil**. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil: promulgada em 16 de julho de 1934. *In*: POLETTI, Ronaldo. **1934**. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2018. p. 93- 155. (Coleção Constituições brasileiras, 3).

BRASIL. Constituição dos Estados Unidos do Brasil: outorgada em 10 de novembro de 1937. *In*: PORTO, Walter Costa. **1937.** 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2018. p. 55- 94. (Coleção Constituições brasileiras, 4).

BRASIL. Constituição dos Estados Unidos do Brasil: promulgada em 18 de setembro de 1946. *In.* BALEEIRO, Aliomar; LIMA SOBRINHO, Barbosa. **1946**. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2018. p. 49- 98. (Coleção Constituições brasileiras, 5).

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: outorgada em 24 de janeiro de 1967. *In*: CAVALCANTI, Themístocles Brandão. BRITO, Luiz Navarro de. BALEEIRO, Aliomar. **1967**. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2018. p. 73- 134. (Coleção Constituições brasileiras, 6).

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. *In:* TÁCITO, Caio. **1988.** 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2018. p. 55- 187 (Coleção Constituições brasileiras, 7).

BRAZIL. Constituição Política do Império do Brazil: outorgada em 25 de março de 1824. *In*: NOGUEIRA, Octaciano. **1824**. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2018. p. 63-88. (Coleção Constituições brasileiras, 1).

BRAZIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brazil: promulgada em 24 de fevereiro de 1891. *In*: BALEEIRO, Aliomar. **1891**. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2018. p. 63- 90. (Coleção Constituições brasileiras, 2).

CAMPOS, Maria Regina Machado de; CARVALHO, Maria Aparecida de. **A educação nas constituições brasileiras**. Campinas: Pontes, 1991.

CHÂTELET, François. **Uma história da razão**: entrevistas com Émile Noël. Traução Lucy Magalhães. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.

CURI, Luciano Marcos. Educação Profissional: ampla ou restrita? Eis a questão... **Jornal InterAção**, ano 18, n. 932, p. 03, 02 abr. 2021.

FAVERO, Osmar (org.). A educação nas constituintes brasileiras. Campinas: Autores Associados, 2014.

LASSALE, FERDINAND. O que é uma constituição? Tradução Gabriela Edel Mei. São Paulo: Pillares, 2015.

NUNES, Clarice. O" velho" e" bom" ensino secundário: momentos decisivos. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, n. 14, p. 35- 60, maio/ ago. 2000. Disponível em:

https://www.scielo.br/j/rbedu/a/pY5CvzLSCLPRNy7XpZ7x6WR/abstract/?lang=pt. Acesso em: 10 jan. 2024.

SANTOS, Jales André dos. **A educação profissional nas constituições brasileiras**: um estudo histórico e educacional. 2024. 175 f. Dissertação (Mestrado em Educação Tecnológica)- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, Uberaba, 2024.